

EDITAL 01/2025 – PROF-ARTES/UDESC

DA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES PROEB PROF-ARTES PARA ALUNOS/AS INGRESSANTES 2025.1

Abre inscrições, fixa data e critérios para seleção de bolsa de Mestrado CAPES PROEB para cursar o Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES.

A Coordenação do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES UDESC), no exercício das suas atribuições, definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, e seguindo a Portaria CAPES Nº 270, de 04 de julho de 2024, torna pública a realização da seleção para distribuição de bolsas de mestrado e convida o corpo discente da turma 2025/1 do PROF-ARTES a apresentar propostas de seleção para as referidas bolsas de mestrado.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral: fomentar projeto de pesquisa de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio de bolsa de mestrado no curso Mestrado Profissional em Artes.

2. ADMISSIBILIDADE E INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados/as no curso de Mestrado Profissional em Artes, **ingressantes no ano de 2025**, que sejam professores na rede pública da Educação Básica.

2.2 A inscrição será formalizada por parte dos/as candidatos/as por meio do envio do formulário específico, ANEXO 1, para o e-mail profartes@udesc.br.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação;
- 3.2 Formulário de Inscrição Edital Bolsa CAPES PROEB PROF-ARTES (Anexo1, que está na última página deste documento);
- 3.3 Comprovante de residência;
- 3.4 Declaração atualizada de exercício de docência na área de Artes (emitida pela direção da escola);
- 3.5 Dados Bancários (conta corrente ativa e individual no Banco do Brasil);
- 3.6 Autodeclaração étnico racial para candidatos pretos ou pardos, indígenas, povos originários ou comunidades tradicionais ou PCD (Anexo 2, que está na última página deste documento).

4 DAS BOLSAS

- 4.1. Conforme determina o artigo 13, inciso III, da Portaria CAPES nº 207/2024 (SEI nº 2551317), a CAPES disponibiliza um número equivalente a 30% do total de ingressantes na turma do ano em curso para o Mestrado Profissional.
- 4.2. A bolsa será no valor praticado pela CAPES para bolsas de mestrado.

4.3. Em caso de prorrogação do curso, não haverá renovação da bolsa.

5 CRONOGRAMA

5.1. Inscrição: **de 20/03/2025 a 31/03/2025**.

5.2. Divulgação do resultado: **04 de abril de 2025** no site do PROF-ARTES.

6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Os bolsistas serão selecionados pelo PROF-ARTES seguindo os critérios estabelecidos pela CAPES PROEB, segundo a Portaria nº 270, de 04 de julho de 2024, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- d) Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PROF-ARTES, segundo as normas da Capes;
- e) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- f) Cadastrar-se na plataforma da Capes (Paulo Freire);
- g) Ser professor na rede pública de ensino básico;
- h) Dedicar como mínimo 10 (dez) horas semanais em atividades no curso.

6.2. Os(As) bolsistas serão selecionados/as pelo PROF-ARTES seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 083/2022 CONSUNI, que alterou a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, conforme as modalidades de inscrição na sequência apresentada abaixo, considerando o quantitativo de 50% de bolsas disponíveis, sendo que os outros 50% serão destinados à ampla concorrência.

I - Modalidade AF-I: candidatos/as em situação de vulnerabilidade social, por meio de comprovação de cadastro atualizado no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(ver: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>);

II - Modalidade AF-II: candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as, pardos/as); indígenas; quilombolas; trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e/ou pessoa com deficiência, de acordo com que é estabelecido pela Resolução CONCEART Nº 013/2024 – Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Os documentos estão no site do PROF-ARTES: <https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/2025.>);

III - Modalidade AF-III: mães solo de crianças nascidas ou adotadas nos últimos cinco (5) anos: essa condição deverá ser comprovada mediante envio, no momento da candidatura, de certidão de nascimento, termo de guarda ou certidão nova e autodeclaração atestando a condição de mãe solo sem apoio presencial do pai do(a) dependente.

IV - Modalidade Ampla Concorrência (AC): candidatos/as da modalidade de ampla concorrência seguirão os seguintes critérios, em ordem de prioridade (o segundo e terceiro critérios serão utilizados apenas em caso de empate no primeiro critério):

1º) Distância da residência em relação ao CEART/UDESC (Campus 1,

Florianópolis): comprovante de residência em nome do(a) candidato(a);

2º) Estudantes ingressantes: média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PROF-ARTES;

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados durante a inscrição.

7 ACOMPANHAMENTO DA BOLSA

7.1 O/A bolsista deverá apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelo/a bolsista e contar com o acordo do/a orientador/a.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A veracidade das informações prestadas, bem como toda a documentação apresentada, será de responsabilidade do/a bolsista, respondendo por elas, na forma da Lei.

Florianópolis, 18 de março de 2025.

Dra. Heloise Baurich Vidor

Coordenadora do PROF-ARTES

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES

Assinado digitalmente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL BOLSA CAPES PROEB PROFARTES

NOME:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DOCUMENTO RG:

CPF:

E-MAIL:

No ato dessa inscrição, declaro e ter conhecimento das normas do Edital Bolsa CAPES PROEB PROF-ARTES.

Data:

Assinatura:

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL(indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e às pessoas com deficiência)

Eu (nome civil ou nome social), _____, portador(a) do Registro Geral No _____, expedida pelo _____ (nome do órgão expedidor) e do CPF No _____, inscrevo-me no processo seletivo para bolsas CAPES no Programa de Mestrado Profissional em Artes em Rede Nacional da Universidade Do Estado de Santa Catarina/UDESC, para o fim específico de atender ao edital, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R16C2PJ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **HELOISE BAURICH VIDOR** (CPF: 129.XXX.298-XX) em 18/03/2025 às 17:24:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:01 e válido até 30/03/2118 - 12:42:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ5MTFfNDkxM18yMDI1X1IxNkMyUEox> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004911/2025** e o código **R16C2PJ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.